



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.365 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 18.933, de 16 de junho de 2014, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por interesse social, área que especifica no Distrito de Nazaré, Município de Porto Velho.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando que a área declarada como de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto nº 18.933, de 16 de junho de 2014, após topografia *in loco*, não atende as necessidades da comunidade do Distrito de Nazaré; e ainda,

Considerando que a área do referido Decreto foi demarcada além do necessário, tendo sido publicado, posteriormente, o Decreto nº 19.082, de 19 de agosto de 2014, com área menor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 18.933, de 16 de junho de 2014, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por interesse social, área que especifica no Distrito de Nazaré, Município de Porto Velho.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador